

## RELATÓRIO DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA

**Unidade:** Instituto Penal de Campo Grande

**Data:** 17/01/2025

**Horário:** 9h às 14h

**Defensores Públicos:**

- Arthur Demleitner Cafure (Relator)
- Cahuê Duarte e Urdiales
- Daniel de Oliveira Falleiros Calemes
- Gabriela Sant'Anna Barcellos
- Leonardo Gelatti Backes

**Apoio administrativo:** Pablo Polese de Queiroz, Maria Eduarda Souza Ferreira e Rafael de Sousa Santos

**Coordenador do NUSPEN:** Arthur Demleitner Cafure

**Juiz-Corregedor do Presídio:** Juiz de Direito da 1ª Vara de Execução Penal de Campo Grande

**Diretor da unidade:** Leoney Martins Duarte Barbosa



## METODOLOGIA

A atividade de inspeção no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (DPEMS) é disciplinada pela Resolução DPGE nº 276/2022, seguindo as diretrizes traçadas pela Normativa para realização de Inspeções de Monitoramento do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE) e as melhores práticas internacionais, como o Manual da Associação para a Prevenção da Tortura (APT): “Monitoramento de Locais de Detenção: um guia prático”.

A equipe de inspeção foi composta por cinco Defensores Públicos Estaduais e três servidores administrativos. A equipe se deslocou ao Instituto Penal de Campo Grande no dia 17 de janeiro de 2025 às 9h e permaneceu até aproximadamente às 14h30. Na chegada, foi anunciada a presença da equipe de inspeção e foi autorizada a entrada. Explicamos o objetivo da incursão no estabelecimento penal e solicitamos a presença do diretor da unidade. Todos os membros da equipe de inspeção passaram pelo *body scan*.



A equipe foi recebida pelo diretor da unidade, o policial penal Leoney Martins Duarte Barbosa, que foi designado para desempenhar a função de diretor do estabelecimento em 25 de junho de 2024. Nesta oportunidade, foram entregues à direção da unidade os formulários de inspeção, os quais abordaram questões estruturais e o perfil das pessoas privadas de liberdade.

A partir deste momento, a equipe foi dividida em dois grupos, cada grupo composto por defensores públicos e servidores do quadro de apoio administrativo. No total, foram

feitas entrevistas em 28 celas, em que estavam recolhidos 851 presos de todos os pavilhões da unidade. As entrevistas foram feitas de forma reservada, sem a presença de policiais penais, assegurando tanto a espontaneidade quanto o anonimato dos entrevistados.

Destaca-se, desde o início da incursão, o tratamento cordial da direção e de todos os policiais penais, não foi criado nenhum tipo de embaraço para a realização e condução da inspeção de monitoramento.

### LOTAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

De acordo com as informações fornecidas pela direção, o Instituto Penal de Campo Grande possui uma capacidade de **404 vagas** para presos em regime fechado, incluindo tanto os definitivos quanto os provisórios.

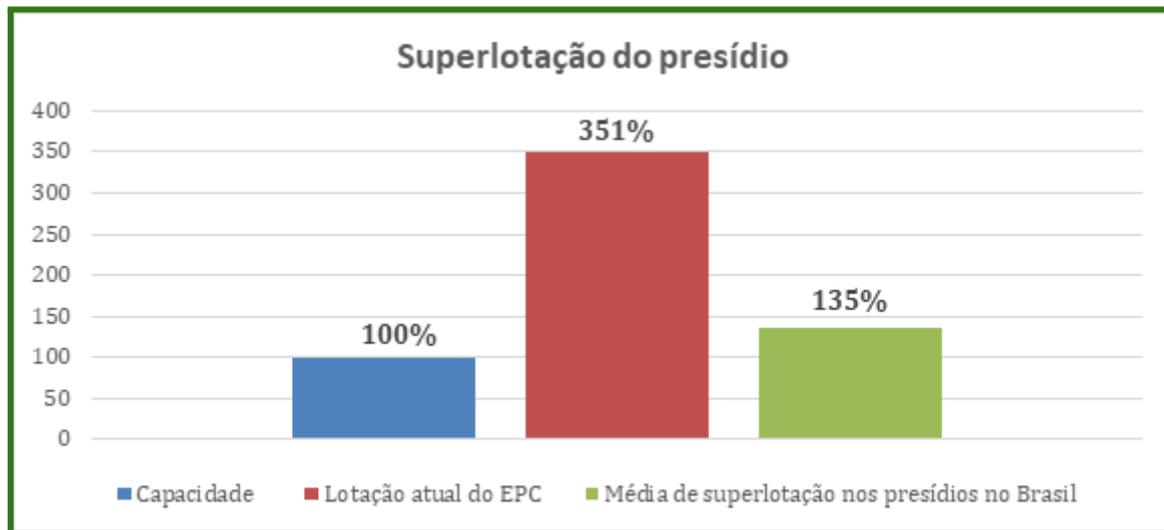
Na data da inspeção, a unidade abrigava **1.419 presos**, o que representa uma ocupação de **251,24% acima da capacidade máxima**, superando significativamente a já elevada média nacional de 35%.

A Resolução CNPCP nº 05/2016<sup>1</sup> fixa o indicador de 137,5% da capacidade como linha de corte para controle da superlotação de unidades penais masculinas. Superado esse limite, exige-se obrigatoriamente um plano de redução da superlotação, com metas a serem fixadas e atingidas pelas autoridades competentes.

Todas as celas apresentavam lotação muito superior ao limite arquitetônico, resultando em condições degradantes para os detentos. Mais de 80% dos presos são obrigados a dormir no chão. A cela 2, no solário 2-B, pavilhão 1, uma das mais superlotadas, possui capacidade para 12 presos, mas abriga atualmente 59 pessoas.

---

<sup>1</sup> Dispõe sobre os indicadores para fixação de lotação máxima nos estabelecimentos penais, *numerus clausus*. Disponível em: <[https://site.mppr.mp.br/sites/hotsites/arquivos\\_restritos/files/migrados/File/Resolucao\\_05\\_2016.pdf](https://site.mppr.mp.br/sites/hotsites/arquivos_restritos/files/migrados/File/Resolucao_05_2016.pdf)>. Acesso em: 24 de jan. de 2025.



Vídeo registra a superlotação no IPCG: cela com capacidade para 11 presos abrigava 56 detentos no *Pavilhão 1, Cella 2 (Solário 2A)*:



Disponível no link: <<https://www.youtube.com/watch?v=mIDL0YDFGm4>>

## ESTRUTURA FÍSICA

O Instituto Penal de Campo Grande, inaugurado em 1980, é classificado como de máxima complexidade e destina-se ao cumprimento de penas em regime fechado para homens.

A unidade é composta por dois Pavilhões:

- Pavilhão I - onde ficam os internos presos por crimes de natureza sexual; e
- Pavilhão II - onde ficam os internos presos por outros crimes, como crimes contra pessoa, patrimônio e tráfico de drogas;

Conforme informado pela Direção, não há laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros, da Vigilância Sanitária, nem da Defesa Civil.

A unidade prisional não possui celas destinadas ao setor de seguro nem ao de saúde. Quanto ao setor de disciplina, há 3 (três) celas com capacidade para 6 (seis) internos cada, e, no setor de inclusão, existem 2 (duas) celas com capacidade para 32 (trinta e dois) internos no total.

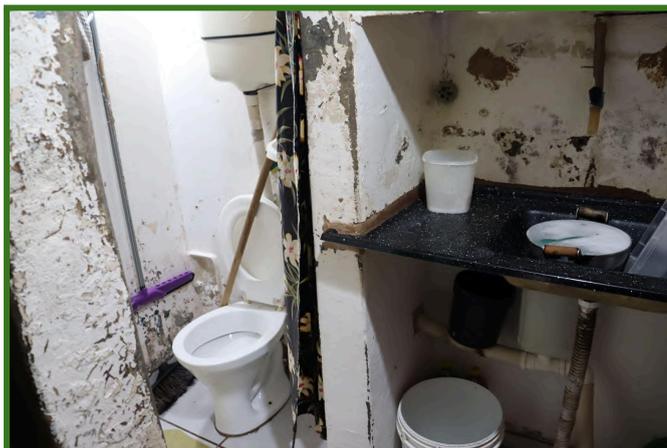


Aferição da temperatura no interior das celas.

Durante a inspeção, constatou-se a ausência de circulação de ar nos pavilhões, decorrente da falta de janelas em posições estratégicas, o que **intensifica a sensação térmica no ambiente**. Recentemente, um exaustor de ar foi instalado exclusivamente nas celas destinadas aos presos idosos, proporcionando uma melhora nas condições de habitabilidade. Diante disso, os demais internos reivindicam a instalação de exaustores em todas as celas.



Exaustores instalados nas celas em que ficam os presos idosos.



Interior de uma cela com capacidade para 12 detentos, atualmente com 52 presos

## PERFIL DOS PRESOS

A direção informou que a unidade abriga 363 (trezentos e sessenta e três) presos provisórios e 720 (setecentos e vinte) presos definitivos. Além disso, há 8 (oito) presos estrangeiros, 81 (oitenta e uma) pessoas idosas e 15 (quinze) pessoas com transtornos mentais em conflito com a lei, que cumprem medidas de segurança, sem separação dos demais.

No que diz respeito a pessoas com deficiência, a unidade possui 12 (doze) presos nessa condição: 7 com deficiência física, 2 com deficiência visual e 3 com deficiência auditiva.

De acordo com dados do SISDEPEN<sup>2</sup>, nesta unidade, mais de 50% dos internos estão presos por crimes sem violência ou grave ameaça à pessoa, como furto e tráfico; mais de 66% dos presos se declaram pretos ou pardos; e 65% dos presos não concluíram o ensino fundamental, evidenciando baixa escolaridade como fator relevante no perfil da população carcerária.

## GESTÃO POPULACIONAL

Não há separação entre presos primários e reincidentes, nem entre provisórios e sentenciados. Existe um solário destinado especificamente para pessoas LGBTI+. Além disso, há alas reservadas exclusivamente para indivíduos acusados ou condenados por crimes contra a dignidade sexual. Apesar de a unidade ter afirmado que é feita a separação de presos com doenças infectocontagiosas, mais de 80% dos presos entrevistados alegaram que não há separação.

Em relação à equipe de trabalho, a unidade conta com 59 policiais penais. Nos dias de visita, em média, 13 estão de serviço. De acordo com a Resolução nº 09/2009 do CNPCP<sup>3</sup>, a proporção mínima recomendada é de 1 agente para cada 5 detentos. No

<sup>2</sup> Disponível em: <<https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/bases-de-dados>>. Acesso em: 25 de jan. de 2025.

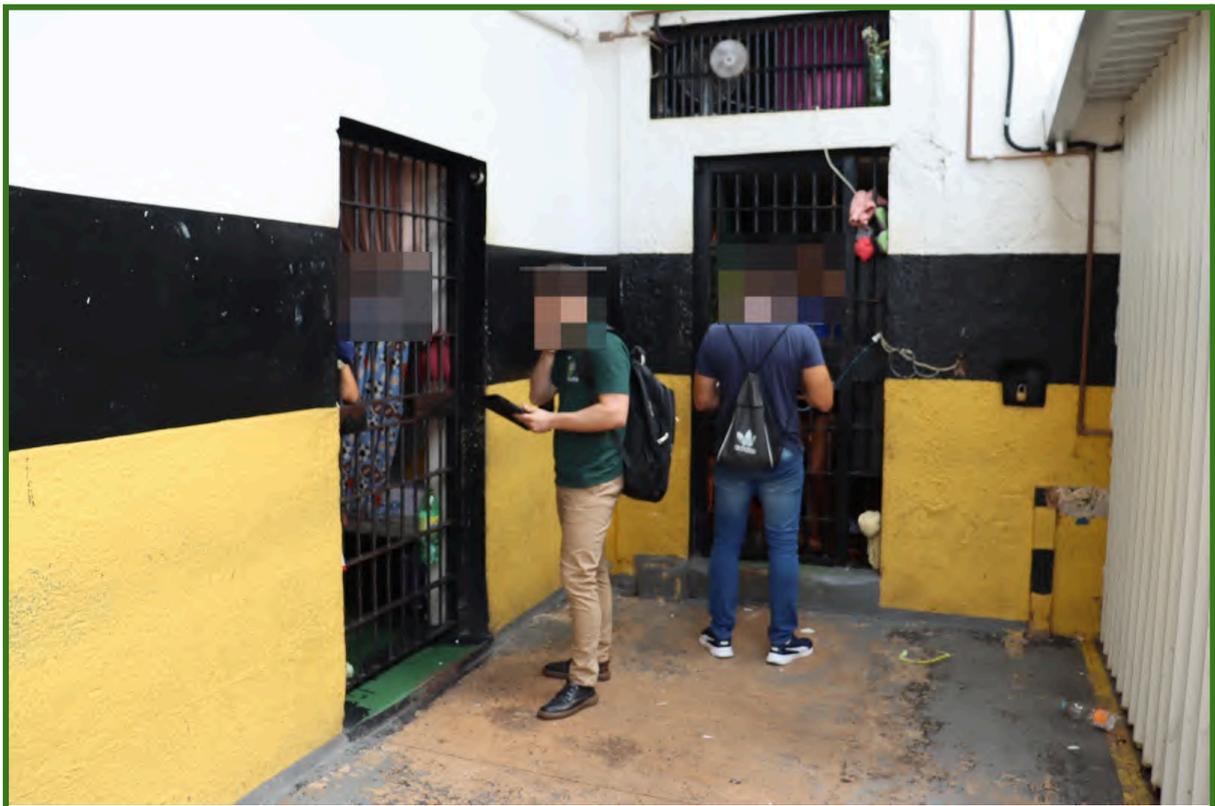
<sup>3</sup> Artigo 1º - Determinar ao Departamento Penitenciário Nacional que, na análise dos projetos apresentados pelos Estados para construção de estabelecimentos penais destinados a presos provisórios e em regime fechado, **exija a proporção mínima de 5 (cinco) presos por agente penitenciário.**

entanto, a unidade apresenta uma defasagem de 218 policiais penais para atender a essa recomendação.

## PESSOAS LGBTQIA+

A Unidade possui um solário específico (Solário 1B) destinado às pessoas LGBTQIA+, contendo 3 celas, com capacidade total para 26 pessoas e com lotação atual de 77 presos.

Com relação às instalações em geral, em todas as celas relataram que a falta de ventilação natural - não há janelas - e o calor excessivo são os principais problemas.



Celas destinadas às pessoas LGBTQIA+, escuras e sem ventilação.

Embora permitido o uso de roupas femininas, relataram que a unidade passará a adotar o uniforme para todos e com isso perderão esse direito.

O atendimento prestado pelo setor de assistência social da unidade foi bastante elogiado por todos. Relataram ainda que está sendo construído um salão de beleza no solário, que gerará mais oportunidade de trabalho e remição de pena.

No tocante aos direitos da população LGBTI+, em algumas celas foi relatado que não há respeito pelo uso do nome social pela equipe técnica e pelos policiais penais. Por outro lado, todos relataram que há acesso igualitário à escola e ao trabalho, bem como que não há obrigação de cortar o cabelo ou qualquer impedimento de expressar seu gênero. Cabe registrar que houve relato de não fornecimento de hormônios para transição de gênero.



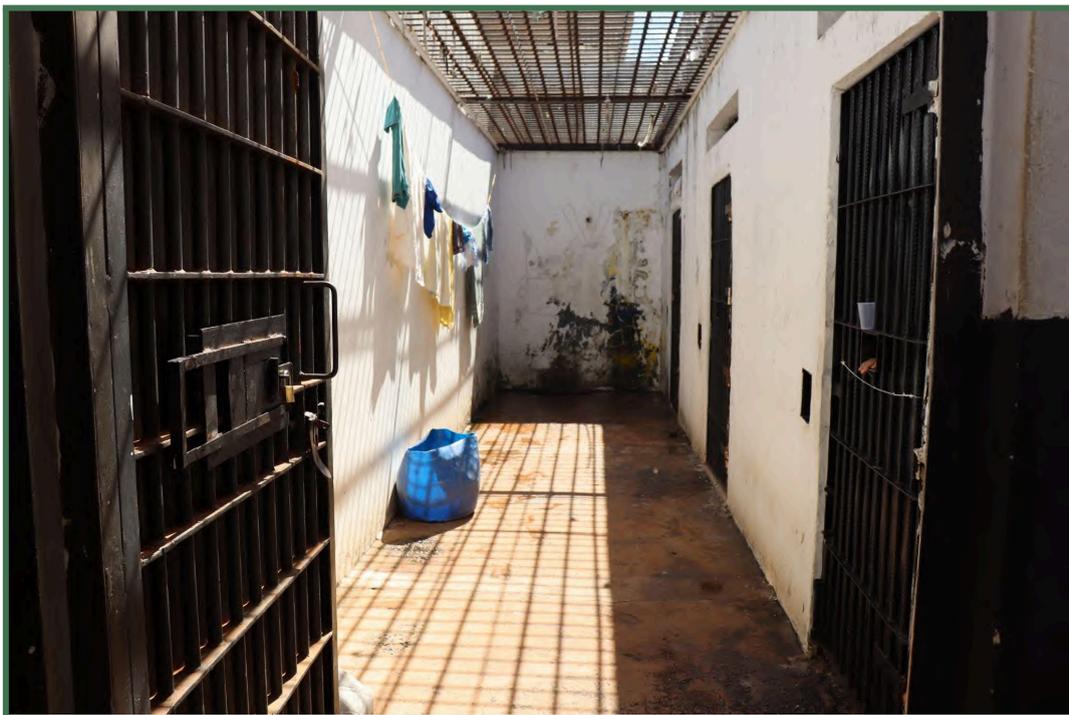
Espaço que será destinado ao salão de beleza.

### SETOR DISCIPLINAR

O setor disciplinar é composto por 3 (três) celas, cada uma com capacidade para 2 (dois) internos. No entanto, constatou-se, durante a inspeção, que duas das três celas estavam superlotadas, abrigando 6 (seis) e 7 (sete) presos, respectivamente.

As celas deste setor são as que estão em piores condições no estabelecimento: totalmente escuras, quentes, não há iluminação natural ou artificial, não há ventilação natural ou artificial, possuem infiltrações, goteiras, mofo e o sanitário não tem descarga. Nenhum dos presos possui colchões. Além disso, trata-se do local com o maior número de denúncias de agressões supostamente praticadas por policiais penais.

Os presos do setor disciplinar não podem receber alimentos, itens de higiene ou produtos de limpeza durante as visitas. O direito ao banho de sol é concedido de forma irregular, variando conforme o policial penal de plantão, havendo dias em que os internos permanecem sem acesso a esse direito. Quando autorizado, o tempo não excede duas horas e o espaço disponível é bastante reduzido.



Espaço em frente das celas disciplinares destinado ao banho de sol



Celas disciplinares com porta totalmente chapada, impedindo a ventilação



Lesões corporais em dois presos da cela disciplinar, causadas por policial penal, segundo os internos, que não quiseram se identificar

## LAZER

Os espaços destinados ao lazer no estabelecimento prisional são escassos. Além do solário, não há qualquer tipo de atividade física disponível aos internos, uma vez que a quadra esportiva do estabelecimento não é utilizada regularmente pelos presos, por questões de segurança, segundo a direção.

A quadra só é utilizada esporadicamente durante campeonatos, algumas poucas vezes no ano. Apenas os internos que estudam têm acesso mais frequente a quadra. Para os demais, a prática de futebol e de academia ocorre de forma improvisada, no espaço reduzido do solário.

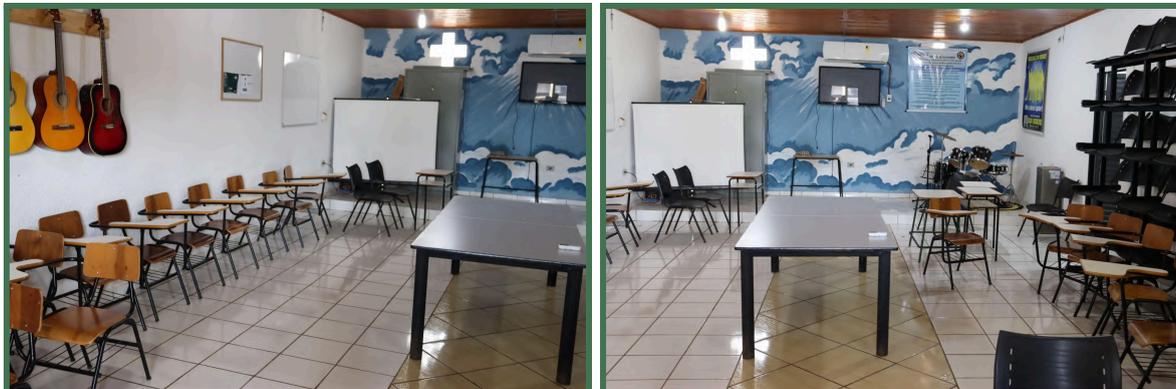
Essa situação contribui para a falta de opções de lazer e atividades físicas, prejudicando a promoção de práticas que auxiliem na saúde física e mental dos detentos.

Quanto às atividades culturais, segundo a direção, há coral e musicoterapia na unidade. Contudo, 60% dos internos entrevistados afirmaram que não possuem acesso a essas atividades. Aqueles que possuem acesso disseram que existem atividades musicais, de artesanato e atividades religiosas.



Gol improvisado no solário.

À esquerda, aparelhos improvisados para musculação; à direita, a quadra de futebol não utilizada.



Sala de música.

## BANHO DE SOL

Os presos têm acesso aos solários, localizados em frente às celas de cada pavilhão, durante o banho de sol, onde há boa incidência de luz natural. No momento da inspeção, constatou-se que o pátio estava ocupado com pertences dos internos, como mantas, colchões e ventiladores, que são expostos ao sol todas as manhãs para eliminar odores e



umidade.

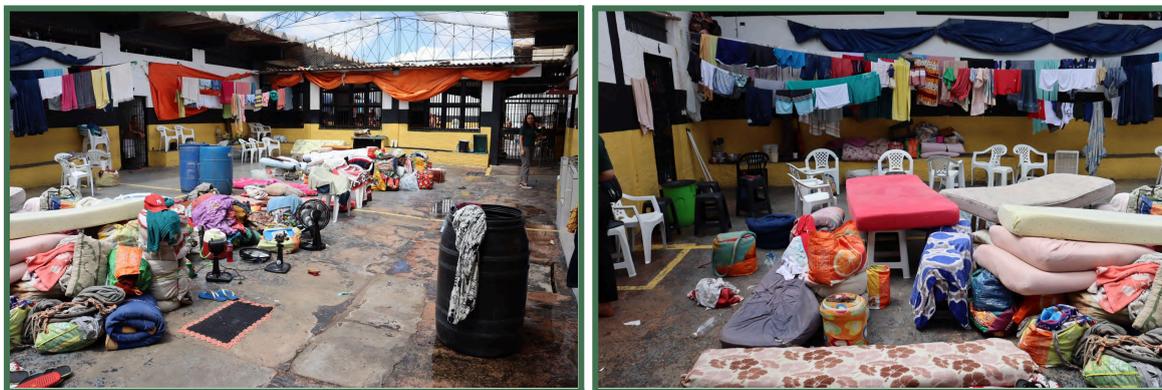
Há divergências entre o tempo diário de banho de sol informado pela Direção do Estabelecimento Penal e o que foi relatado pelos internos.

De acordo com informações fornecidas pela direção do estabelecimento, o banho de sol ocorre diariamente, nos sete dias da semana, com a seguinte distribuição de horários por setor:

- **Pavilhão 1:** das 7h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h00;
- **Pavilhão 1 - Solário 1B:** das 6h00 às 19h30 (destinado aos presos que trabalham na cozinha);
- **Pavilhão 2:** das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h00;
- **Seguro:** 2 horas diárias de banho de sol;
- **Disciplina:** 2 horas diárias de banho de sol;
- **Inclusão (“corró”):** segue a rotina dos pavilhões durante a semana, com 2 horas de banho de sol aos finais de semana.

De acordo com os relatos dos internos, a duração do banho de sol no **setor disciplinar** não é fixa, variando conforme o plantão dos policiais penais. Em alguns dias, o horário é reduzido ou até mesmo suspenso. No **setor de inclusão**, nos finais de semana de visita, o banho de sol não é realizado. Já nos **pavilhões**, os presos informaram que o banho de sol costuma durar cerca de seis horas, distribuídas em duas sessões diárias, com horários específicos, porém com redução no tempo durante os finais de semana.

Há diversos relatos de suspensão ou diminuição do banho de sol como forma de **punição coletiva**, o que impacta negativamente o acesso dos internos a atividades ao ar livre e à luz natural. Além disso, o **pátio** destinado ao banho de sol é considerado pequeno em relação ao número de detentos. Durante os horários de visita, o espaço é compartilhado entre os presos e seus visitantes, agravando a superlotação.



Pertences dos internos expostos no solário.

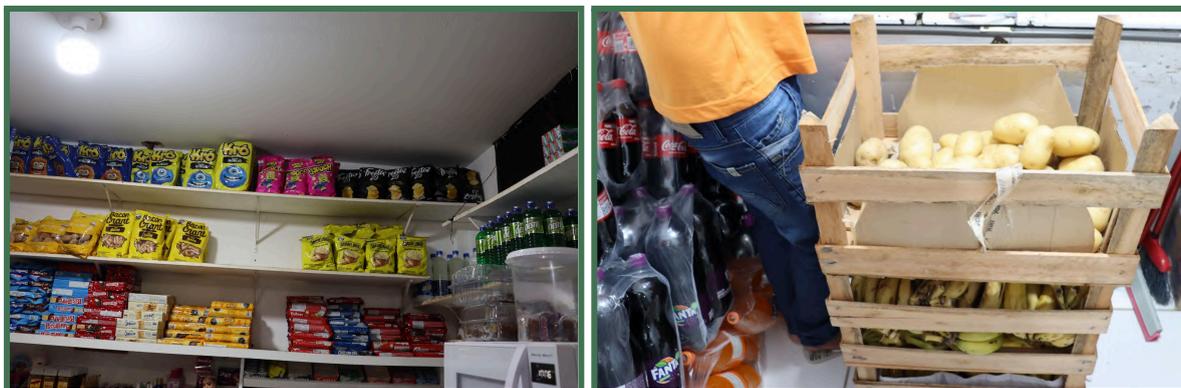
## ALIMENTAÇÃO

A alimentação é fornecida por empresa terceirizada que emprega mão-de-obra de internos na preparação.

De acordo com a administração da unidade, são fornecidas 3 (três) refeições por dia: café da manhã, almoço e jantar. São servidos às 06h30, 10h30 e 16h00. O intervalo entre a última refeição do dia e a primeira do dia seguinte é de **14 horas de jejum absoluto**. As refeições são consumidas dentro das celas.

Qualquer alimentação adicional deve ser adquirida na cantina da unidade. Os preços dos produtos comercializados na cantina são considerados excessivos pelos detentos, que relataram que a tabela de preços afixada nos pavilhões não é respeitada, havendo alterações nos preços com frequência.

Além disso, os presos relataram que as visitas não podem entregar produtos ou alimentos que também sejam comercializados na cantina da unidade, configurando uma espécie de monopólio. Essa restrição obriga os internos a adquirirem itens exclusivamente na cantina, onde os preços são frequentemente muito elevados.



Produtos disponibilizados na cantina.

Quanto ao cardápio, o café da manhã é composto por um pão com pouca manteiga e chá ou leite. No almoço, em regra, são servidos arroz, feijão e uma proteína. O jantar inclui arroz, feijão e uma proteína. No que se refere a verduras e legumes, os internos relataram que não variam, se restringindo a acelga e repolho. Não são fornecidas frutas.



Almoço fornecido no dia da inspeção.



À esquerda, pesagem do alimento sem feijão e salada; à direita, com os referidos itens.

Os internos classificam a alimentação como **insuficiente** e de **baixa qualidade**, especialmente em relação à proteína animal. Segundo os relatos, os alimentos são mal cozidos, com problemas frequentes como feijão azedo, arroz duro e falta de tempero. Além disso, há relatos de objetos estranhos encontrados nas refeições, como pedras, cacos de vidro, entre outros. A comida é geralmente entregue fria, pois, segundo os internos, as refeições são preparadas com antecedência e armazenadas por longos períodos, o que compromete significativamente sua qualidade.



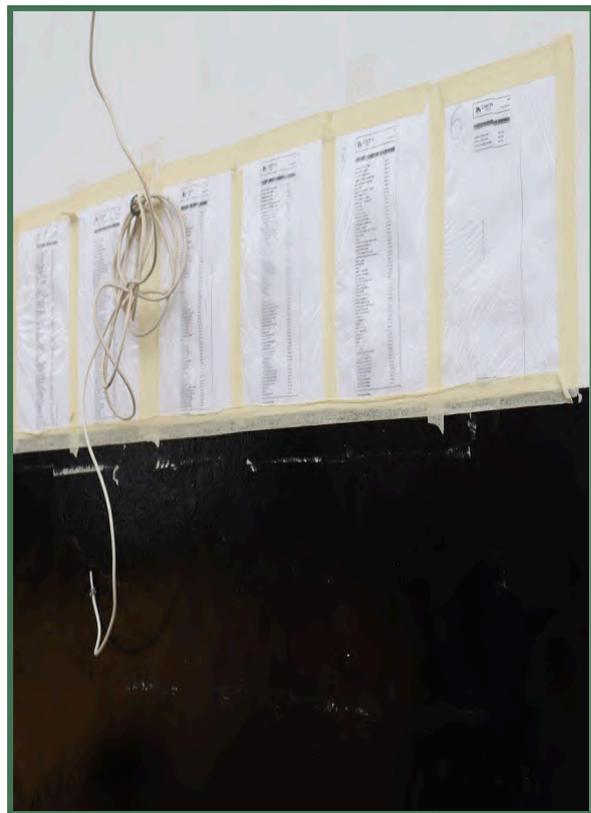
DEFENSORIA PÚBLICA  
DE MATO GROSSO DO SUL

# NUSPEN

NÚCLEO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO



TOURTE ELEGE BANDEJA	R\$ 0.75
REQUEIJÃO ELEGE 200G	R\$ 8.87
MUSSARELA PRESIDENTE 150G	R\$ 9.86
LEITE ELEGE 1L	R\$ 6.24
CREME DE LEITE ELEGE 200G	R\$ 2.77
PERA	R\$ 12.10
ABACATE	R\$ 29.80
LEITE CONDENSADO ELEGE 395G	R\$ 6.15
YASSOURA LIMPA PISO	R\$ 9.10
FARINHA DE TRIGO ROSA BRANCA	R\$ 4.80
AMENDOIM PINDUCA 500G	R\$ 14.25
APRESUNTADO PERDIGÃO	R\$ 9.75
APRESUNTADO SEARA	R\$ 10.40
ÓLEO DE SOJA CONFIARE	R\$ 9.10
MILHO PIPOCA NACIONAL	R\$ 6.50
MARGARINA DORIANA 250G	R\$ 6.48
ABOBORA CABOTIAN	R\$ 2.90
MANÇA	R\$ 9.05
GOIABA	R\$ 18.85
UVA	R\$ 5.20
MORANGO	R\$ 11.70
MELÃO	R\$ 7.00



Por fim, em algumas celas, os internos não recebem visitas, e, em celas disciplinares, a entrada de alimentos trazidos pelas famílias é ainda mais restrita.

## ASSISTÊNCIA MATERIAL

### 1. COLCHÕES

Apenas **40% dos presos possuem colchões ou lâminas de espuma**. Segundo a unidade, o fornecimento de colchões é priorizado aos internos com enfermidades. Contudo, no relato dos internos, a maioria diz que não são fornecidos colchões pela unidade, nem na entrada. A maioria dos internos são obrigados a dormir sobre lençóis ou diretamente no concreto, popularmente chamado de "praia".

Aqueles que possuem colchões dependem exclusivamente de familiares para fornecê-los, mas muitos presos, especialmente aqueles cujas famílias residem em outros estados, não recebem visitas e, conseqüentemente, permanecem desassistidos. Além disso, os colchões existentes frequentemente encontram-se em péssimo estado de conservação.



## 2. KIT DE HIGIENE E MATERIAIS DE LIMPEZA

Segundo a direção, há fornecimento de kit higiene (escova dental, sabão em barra, sabonete e creme dental) na entrada do interno e a reposição é mensal. No relato dos internos, afirmam que os itens fornecidos são insuficientes e a reposição é irregular. Alguns afirmam que nunca receberam kit higiene e materiais de limpeza.

A limpeza das celas e dos solários é realizada pelos próprios presos, com materiais adquiridos por eles mesmos. Em todos os pavilhões, há relatos da presença de ratos, baratas, escorpiões e outras pragas, evidenciando a falta de controle sanitário adequado. A Direção da Unidade não apresentou documentos que comprovem a regularidade no controle de pragas no local.



À esquerda, kit de higiene fornecido pela unidade; à direita, tanque à disposição dos internos no solário.

## 3. VESTUÁRIO

Os internos relataram que a unidade começou a fornecer uniformes recentemente, mas, na data da inspeção, menos da metade das celas estava uniformizada. Os uniformes entregues incluem camiseta, calça e camisa, com previsão de chegada de bermudas. Cada interno recebeu duas camisetas e duas calças, mas ainda não houve reposição. A lavagem é feita nas celas, pois não há lavanderia.

Com o início do fornecimento de uniformes, a unidade proibiu a entrega de roupas por visitantes, o que gerou reclamações, especialmente porque roupas e calçados pessoais

foram descartados após a distribuição dos uniformes. Há relatos de roupas rasgadas sendo entregues e de falta de reposição.

O enxoval básico, como roupas de cama, não é fornecido pela unidade, deixando os presos dependentes de familiares. Aqueles sem visitas enfrentam maior vulnerabilidade. Durante o frio, há relatos de falta de cobertores.

## TRABALHO E EDUCAÇÃO

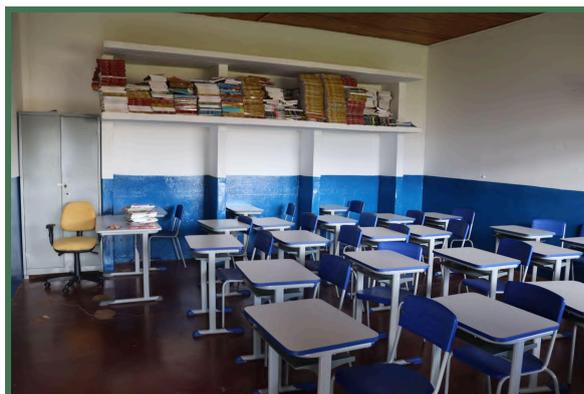
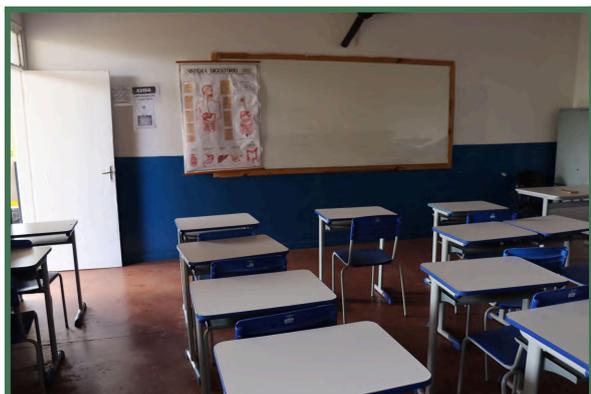
A unidade conta com pavilhões específicos para atividades de trabalho e educação: o Pavilhão 3 - Ala B, é destinado aos presos que trabalham, enquanto o Pavilhão 2 acomoda aqueles que estudam.

### 1. EDUCAÇÃO

A direção informou que a unidade oferece ensino regular por meio da rede pública, com vagas no ensino fundamental, médio, superior e profissionalizante. Para o 1º semestre de 2025, foram realizadas matrículas e divulgados os selecionados, com previsão de novo processo seletivo em junho/2025 para o 2º semestre. São disponibilizadas 90 vagas para o ensino fundamental e 50 para o ensino médio, com aulas ministradas por professores da rede estadual. Além disso, há 9 alunos matriculados em graduação EAD e 1 em pós-graduação. O Estabelecimento conta com biblioteca com acervo de 3.882 obras.

No entanto, há restrições significativas ao acesso à educação: os presos não podem trabalhar e estudar simultaneamente.

A unidade também oferece o programa de remição de pena por leitura, em parceria com a Unigran, atendendo 30 custodiados mensalmente.



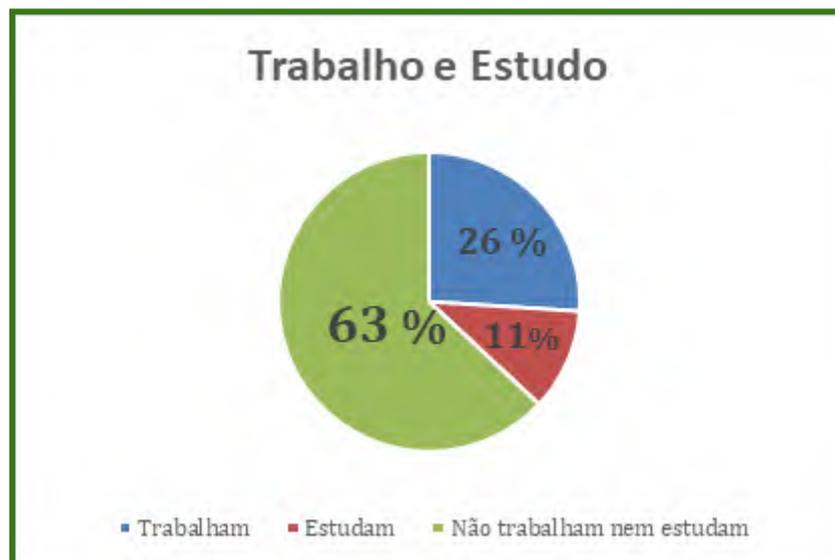
## 2. TRABALHO

A Direção informou que, atualmente, não há vagas de trabalho suficientes para atender a demanda dos presos. Das 365 vagas disponíveis, apenas 79 são remuneradas. As demais vagas recebem apenas a remição de pena.

Os internos relataram que as oportunidades de trabalho são limitadas e podem demorar anos para conseguir uma oportunidade.



Locais de trabalho intramuros: serralheria, tapeçaria e descascamento de mandioca, respectivamente.



## DISCIPLINA

De acordo com a direção e os presos, não houve rebeliões, suicídios ou mortes violentas nos últimos três anos. Contudo, os internos relataram a aplicação de sanções coletivas, como a redução do período de banho de sol e a retirada de legumes e verduras das refeições.

A direção informou que o registro de faltas disciplinares é feito por meio de comunicação interna, com 52 faltas registradas nos últimos três meses. Além disso, houve três intervenções do COPE em 2024.

## ASSISTÊNCIA JURÍDICA

O atendimento jurídico para os presos hipossuficientes é realizado com exclusividade pela Defensoria Pública e existe apenas um órgão de atuação com atribuição para atendimento da população carcerária do IPCG, qual seja, a 8ª Defensoria Pública de Execução Penal de Campo Grande.

Os internos de maneira geral classificaram o atendimento jurídico como regular ou ruim. Os detentos reclamam da dificuldade para conseguirem atendimento pelo Defensor Público e muitos afirmaram que não possuem informação sobre o andamento de seus processos.

De acordo com a Resolução nº 09/2009 do CNPCP, a proporção mínima recomendada é de 3 Defensores Públicos para cada 500 detentos. Considerando a atual população carcerária da unidade, há uma defasagem de pelo menos 7 Defensores Públicos, comprometendo a capacidade de atendimento e a garantia dos direitos processuais dos presos.

## SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 1. ASSISTÊNCIA MÉDICA

O estabelecimento prisional inspecionado não possui equipe de saúde própria, utilizando o Módulo de Saúde do Complexo Penitenciário do Jardim Noroeste para prestar

assistência aos presos. A equipe disponível é composta por um dentista, um assistente social, uma enfermeira, uma técnica de enfermagem, um nutricionista e um infectologista.

A maioria dos presos relataram que o atendimento médico é insuficiente, em alguns casos o preso aguarda semanas ou meses para ser atendido.

Com relação à tuberculose, existe na unidade Projeto em parceria com a FIOCRUZ para triagem e tratamento da doença, que conta com carreta móvel para testes laboratoriais para identificar os sintomas da doença.



Equipes da FIOCRUZ trabalham no diagnóstico e tratamento da tuberculose



Unidade móvel para exames laboratoriais de tuberculose, inclusive raio-X

A escolta para atendimento externo é rara e demorada, ocorrendo apenas em casos de extrema gravidade ou por ordem judicial. Há relatos de presos com condições urgentes, como hérnias, infecções e feridas abertas, que aguardam meses por tratamento.

Os internos relataram que a unidade fornece apenas medicamentos básicos, como dipirona, paracetamol e ibuprofeno. No entanto, medicamentos essenciais para o tratamento de condições crônicas, como HIV e transtornos psiquiátricos, frequentemente estão em falta, fazendo com que os presos dependam de seus familiares para obtê-los.

Durante a inspeção, foram identificados vários casos de presos com enfermidades sem assistência médica adequada, segundo os próprios presos. Entre os casos identificados, destacam-se: um detento que necessita de intervenção cirúrgica para a remoção de uma bolsa de urina; outro, portador de HIV, que apresenta infecção crônica na perna direita e recebe apenas curativos na unidade, sem tratamento adequado; e ainda um terceiro, que aguarda há mais de dois meses por uma cirurgia para correção de hidrocele (acúmulo de líquido no testículo), sem acesso a medicamentos ou terapias apropriadas. **Como medida imediata, foi enviado um ofício à direção, solicitando atendimento para os internos por parte da equipe de saúde.**

É especialmente preocupante a situação do interno Dyonathan Celestrino, atualmente em cumprimento de medida de segurança por determinação judicial, em razão de transtorno mental. **O apenado encontra-se, desde o ano de 2013, em condição de isolamento prolongado, custodiado em sala improvisada como cela, sem acesso regular ao convívio com outros internos ou a atividades externas.**

A manutenção de pessoa com transtorno mental em ambiente de isolamento por período tão extenso configura grave violação aos direitos humanos e às normativas específicas de proteção à saúde mental no sistema prisional, em especial à Regra nº 45 das Regras de Mandela<sup>4</sup>, que determina a proibição do isolamento para pessoas com deficiência mental ou intelectual.

## 2. ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

---

<sup>4</sup> Regra 45 1. O confinamento solitário deve ser somente utilizado em casos excepcionais, como último recurso e durante o menor tempo possível, e deve ser sujeito a uma revisão independente, sendo aplicado unicamente de acordo com a autorização da autoridade competente. Não deve ser imposto em consequência da sentença do recluso. 2. A imposição do confinamento solitário deve ser proibida no caso de o recluso ser portador de uma deficiência mental ou física e sempre que essas condições possam ser agravadas por esta medida. A proibição do uso do confinamento solitário e de medidas similares nos casos que envolvem mulheres e crianças, como referido nos padrões e normas da Organização das Nações Unidas sobre prevenção do crime e justiça penal, continuam a ser aplicáveis.

O atendimento odontológico é descrito como insuficiente e precário, com longos períodos de espera e falta de materiais e procedimentos adequados. Presos aguardam meses para serem atendidos por uma única dentista disponível para toda a unidade.

O único tratamento oferecido é a extração de dentes, sem opções para restaurações, pontes ou outros cuidados básicos. Há relatos de que presos precisam pagar para serem atendidos mais rapidamente.



### 3. ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA

A Unidade informou que possui 2 psicólogos, com carga horária de 40 horas semanais. A assistência psicológica é quase inexistente, segundo relato dos presos. Os presos reprovados no exame criminológico afirmam que não recebem acompanhamento

psicológico antes ou após o exame, que dura em média 30 a 40 minutos. Quando ocorre, o atendimento psicológico é limitado e esporádico, geralmente apenas por determinação judicial.

Especialmente preocupante é a falta de acompanhamento psicológico para presos que foram reprovados no exame criminológico, utilizado como critério para progressão de regime. Os internos relataram que a perícia é breve e superficial, e a falta de suporte psicológico perpetua o ciclo de encarceramento, sem proporcionar as condições necessárias para a reintegração social



Setor psicossocial.

#### 4. ASSISTÊNCIA SOCIAL

A direção informou que possui 4 assistentes sociais na unidade.

A avaliação do serviço de assistência social é desigual em relação aos setores da unidade. A comunidade LGBTQIAPN+ relata ter um excelente atendimento da assistente social. Nos outros pavilhões, a maioria relata que o atendimento é demorado e insuficiente.

#### CONTATO COM O MUNDO EXTERIOR

As visitas aos internos ocorrem quinzenalmente, aos domingos, das 09h às 16h.

Elas são realizadas no solário, um espaço considerado inadequado pelos próprios internos devido à sua dimensão reduzida, o que gera superlotação durante os horários de visita. Além disso, o local carece de infraestrutura básica, como banheiros e assentos para os familiares, que acabam expostos às condições climáticas, como sol e chuva. Diante dessa ausência de estrutura, os próprios internos tiveram que providenciar bancos para acomodar seus familiares e instalar toldos para proteção contra o sol. Já aqueles que não

recebem visitas permanecem amontoados em um canto do solário para liberar espaço para os visitantes.

O procedimento de revista é realizado por meio de body scan e raio-X. As visitas íntimas são autorizadas e ocorrem dentro das celas, incluindo para pessoas homossexuais.



Solário onde são recebidas as visitas.

## CONCLUSÕES

Os principais problemas identificados na unidade foram:

- Superlotação;
- Baixa qualidade e quantidade da alimentação fornecida aos presos;
- Precariedade da assistência material (colchões, kits de higiene, materiais de limpeza, entre outros);
- Deficiência no atendimento jurídico, médico e odontológico.

## PROVIDÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

- I. Encaminhar o relatório ao Supremo Tribunal Federal, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP), Secretaria

de Estado de Saúde, Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF, Coordenadoria das Varas de Execução Penal de MS e Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF/COVEP), Agência Estadual de Administração Penitenciária (AGEPEN), Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, Direção do Estabelecimento Penal, Grupo Condutor da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional, Defensoria Pública-Geral e ao Defensor Público natural da unidade;

II. Recomendar ao Governo do Estado/SEJUSP/AGEPEN:

a) a formação de comitê colegiado para tomar medidas de **redução da taxa de superlotação da unidade**, nos termos da Resolução CNPCP nº 05/2016;

b) a realização de planejamento para diminuir gradativamente **o déficit de policiais penais**, nos termos da Resolução CNPCP nº 09/2009;

c) a realização de **vistoria dos bombeiros** na unidade prisional, com verificação dos equipamentos de prevenção, segurança e combate de incêndio, nos termos da Resolução CNPCP nº 24/2021;

d) o fornecimento de **assistência material** de maneira permanente e periódica, com a entrega de artigos de higiene pessoal, produtos de limpeza, colchões e kit enxoval (travesseiro, roupa de cama, cobertor, toalha), nos termos do art. 12 da LEP e da Resolução CNPCP nº 4, de 5 de outubro de 2017;

e) O fornecimento de **cinco refeições diárias de boa qualidade**, nos termos da Resolução CNPCP nº 03/2017, a todas as pessoas privadas de liberdade;

III. Recomendar à AGEPEN e à Direção da Unidade:

a) O **aumento do limite de quantidade de comida** que pode ser entregue pelos visitantes, especialmente pelo fato do estabelecimento penal fornecer

apenas 3 refeições diárias, em descumprimento da Resolução CNPCP nº 03/2017;

b) seja assegurado às pessoas privadas de liberdade o direito às **práticas esportivas, com acesso à quadra poliesportiva**, nos termos do art. 41, VI, da LEP

c) a revogação da **proibição que impede os visitantes de entregarem produtos ou alimentos que também sejam comercializados na cantina da unidade**. Essa restrição obriga os internos a adquirirem certos itens exclusivamente na cantina, onde os preços são frequentemente muito elevados;

d) a ampliação dos dias e horários de visitaç o, contemplando todos os finais de semana, a fim de garantir a manutenç o dos laços familiares e a reinserç o social dos presos;

e) sejam adotadas provid ncias para garantir o respeito a todos os direitos das pessoas LGBTQIA+, tais como o direito de ser chamada pelo nome social em qualquer ocasi o, sem qualquer discriminaç o, nos termos da Portaria Agepen n  19/2021 e Resoluç o CNJ n  348/2020;

- IV.** Encaminhar para a Corregedoria da AGEPEN a relaç o dos policiais penais que foram citados como autores de violaç es de direitos das pessoas privadas de liberdade, para atuar de maneira preventiva, nos termos do art. 50, I, III, VI, da Lei n  4.490/2014, bem como para que sejam ministrados cursos de capacitaç o e aperfeiçoamento em direitos humanos, nos termos do art. 30 da Lei n  4.490/2014;
- V.** Propor ao E. Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul a ediç o de ato normativo estabelecendo a progress o antecipada de pena aos detentos desse Estabelecimento Penal, uma vez que a populaç o carcer ria extrapola o indicador de 137,5%, linha de corte para controle de superlotaç o, nos termos Resoluç o CNPCP n  05/2016 e da decis o proferida pelo STF na ADPF 347;
- VI.** Oficiar o Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, para que realize vistoria no Estabelecimento Prisional, nos termos do art. 8 , IV, da Lei n  4.335/2013.

Campo Grande, 12 de janeiro de 2025.

**Arthur Demleitner Cafure**

*Defensor Público | Coordenador do NUSPEN*

**Daniel de Oliveira Falleiros Calemes**

*Defensor Público*

**Cahuê Duarte e Urdiales**

*Defensor Público*

**Gabriela Sant'Anna Barcellos**

*Defensora Pública*

**Leonardo Gelatti Backes**

*Defensor Público*



DEFENSORIA PÚBLICA  
DE MATO GROSSO DO SUL

# NUSPEN

NÚCLEO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

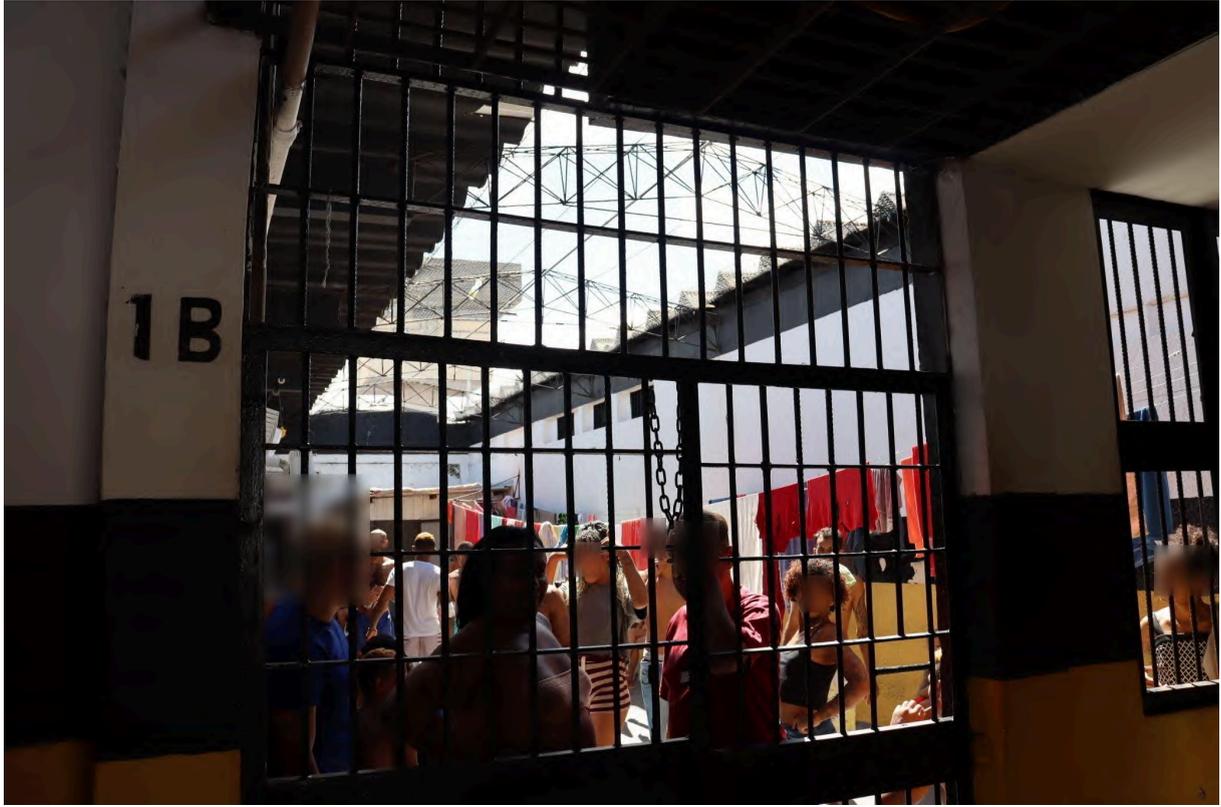


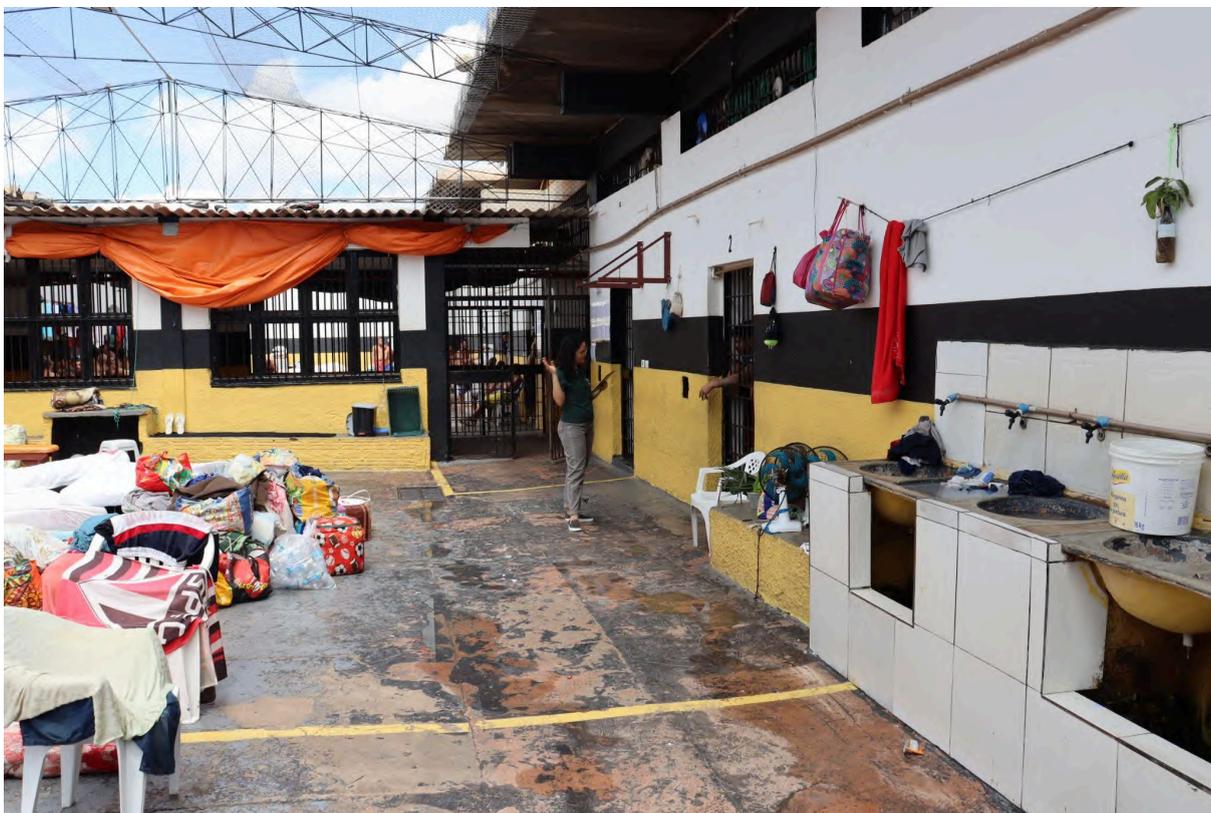


DEFENSORIA PÚBLICA  
DE MATO GROSSO DO SUL

# NUSPEN

NÚCLEO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO





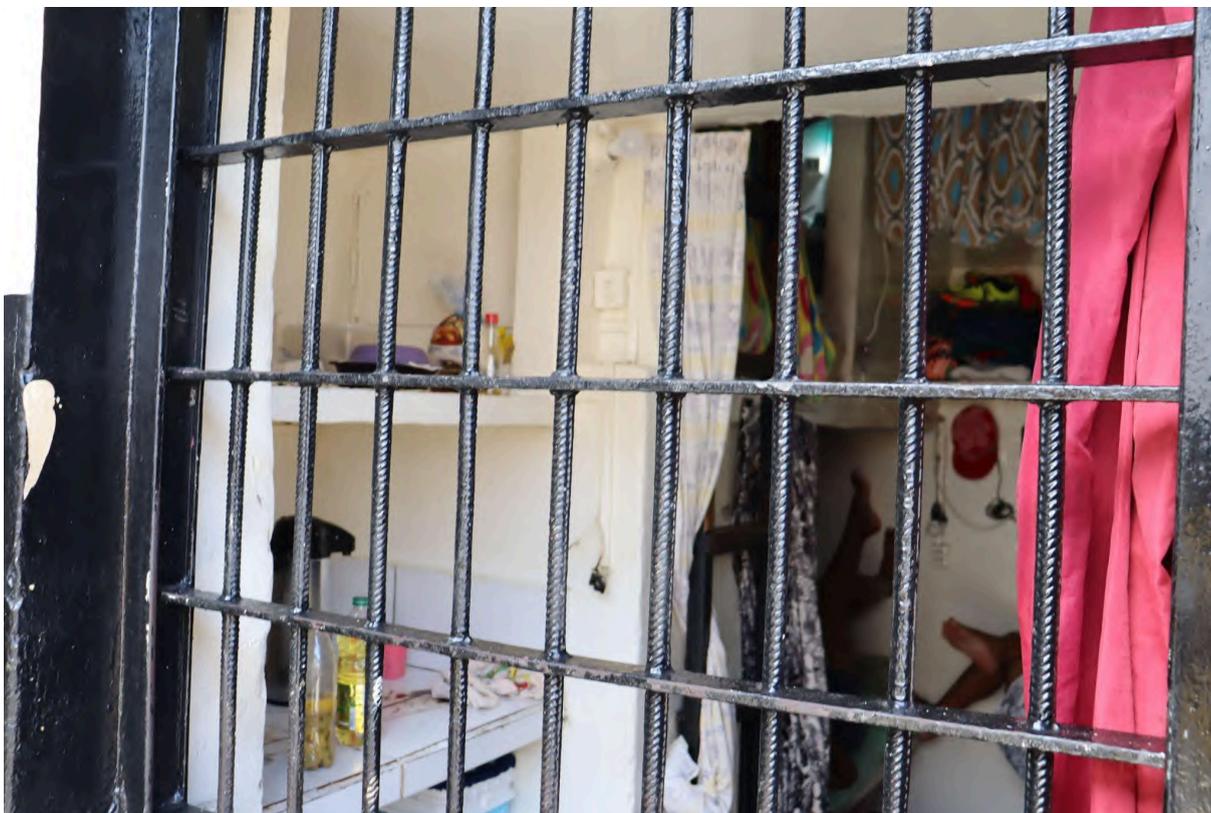


DEFENSORIA PÚBLICA  
DE MATO GROSSO DO SUL

# NUSPEN

NÚCLEO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO



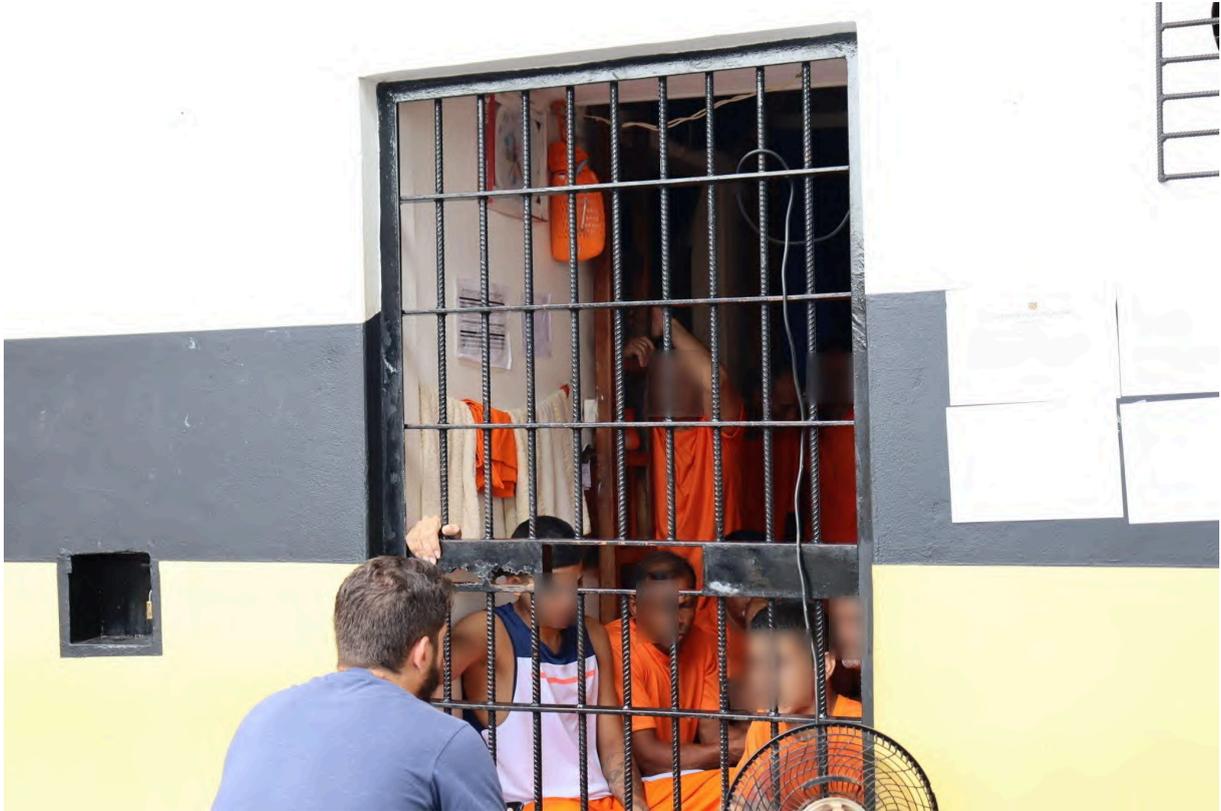






DEFENSORIA PÚBLICA  
DE MATO GROSSO DO SUL

**NUSPEN**  
NÚCLEO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO





DEFENSORIA PÚBLICA  
DE MATO GROSSO DO SUL

# NUSPEN

NÚCLEO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO







DEFENSORIA PÚBLICA  
DE MATO GROSSO DO SUL

# NUSPEN

NÚCLEO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO







DEFENSORIA PÚBLICA  
DE MATO GROSSO DO SUL

# NUSPEN

NÚCLEO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO



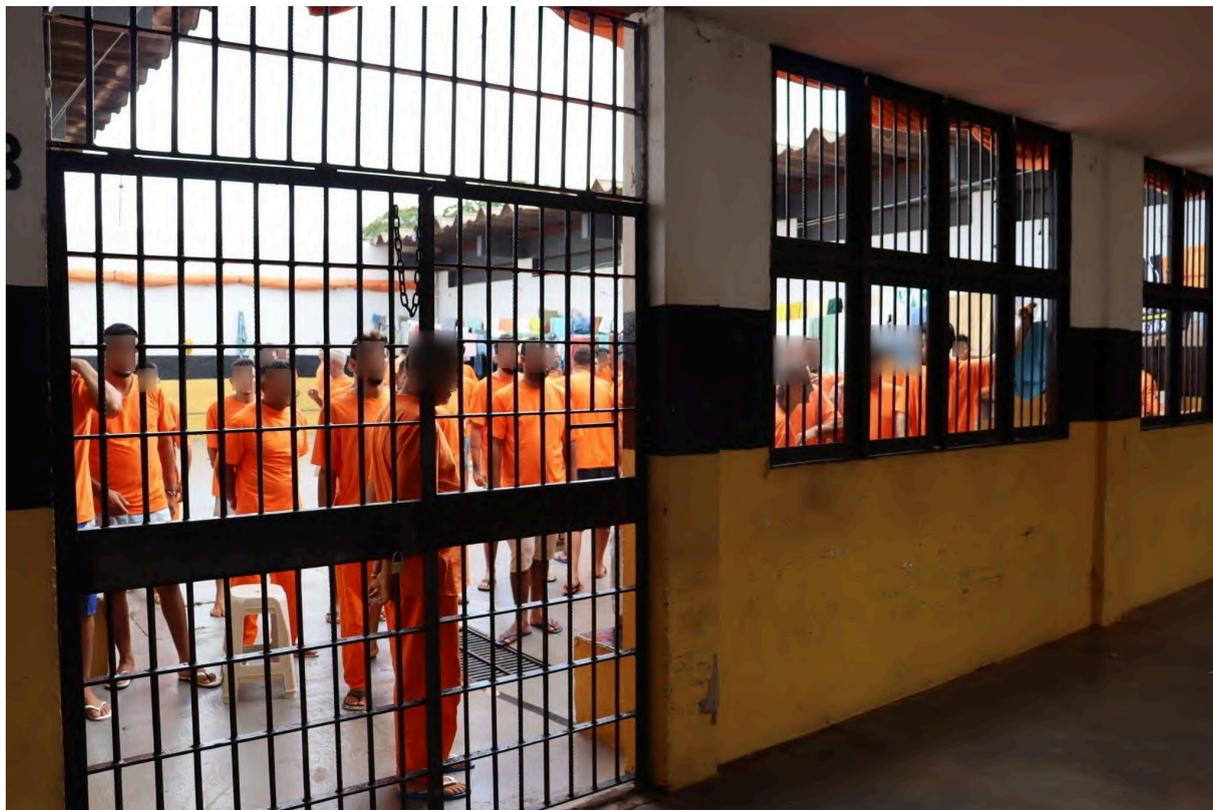


DEFENSORIA PÚBLICA  
DE MATO GROSSO DO SUL

# NUSPEN

NÚCLEO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO







DEFENSORIA PÚBLICA  
DE MATO GROSSO DO SUL

# NUSPEN

NÚCLEO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO







DEFENSORIA PÚBLICA  
DE MATO GROSSO DO SUL

**NUSPEN**  
NÚCLEO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

